

# SERVIÇO SOCIAL INFORMA



**VOCE  
SABIA?**

**A Pró-Reitoria de Assuntos  
Estudantis (PRAE) da UNIRIO  
possui editais de bolsas/auxílios  
para os estudantes. Vamos  
conhecê-los?**

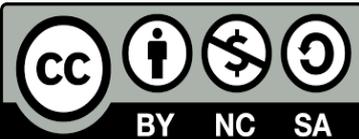
A educação é um direito social garantido pela Constituição da República Federativa de 1988. Diante disso, a **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO** possui ações que visam à ampliação das condições de permanência dos seus discentes. Dentre essas ações, são disponibilizados editais de bolsas e auxílios em consonância com o **Decreto nº 7.234/2010** que dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil**.

O **Serviço Social da PRAE** é o setor responsável pela organização e aplicação da seleção socioeconômica, que é realizada a partir de indicadores econômicos e sociais, sem prejuízo de outros critérios exigidos em cada edital.

Para se inscrever o estudante deverá aguardar a abertura dos editais!

**ATEN  
ÇÃO**

O boletim não substitui o edital.  
As informações completas estarão  
disponíveis nos editais que serão  
publicados na página da PRAE.



# 1) Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



## Principais regras:

- ◆ Não possuir vínculo empregatício de qualquer espécie, inclusive Microempreendedor Individual - MEI, estágio remunerado ou receber bolsa de outra modalidade da UNIRIO, bem como de outro órgão financiador, exceto nos casos de mobilidade internacional para estudantes assistidos pela PRAE;
- ◆ Após a seleção e a formalização do termo de compromisso, o bolsista deverá vincular-se à atividade acadêmica com carga horária semanal de 12 horas, como principal condição de permanência na BIA;
- ◆ Manter-se inscrito em, no mínimo, 3 (três) disciplinas a cada semestre. Caso restem menos de 3 (três) disciplinas a serem cursadas devido ao quase vencimento da carga horária total do curso, deverá apresentar declaração do coordenador ou diretor da respectiva escola/curso na qual se mencione expressamente esse motivo (regra com ressalvas ao período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia de COVID-19);
- ◆ O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência terá a sua Bolsa cancelada. Serão admitidas até 1/3 de reprovações por falta em relação ao número de disciplinas inscritas a cada semestre.

**Valor da Bolsa:** R\$ 500,00. Os beneficiários da BIA também farão jus ao Auxílio Alimentação (AA), com o valor adicional de R\$ 200,00, mensalmente, enquanto vigente o seu período de bolsa.

**Período da Bolsa:** 12 (doze) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze). O processo de renovação não será automático e dependerá de nova análise socioeconômica, do cumprimento da entrega das folhas de frequência e do histórico do bolsista.



## 2) Auxílio Moradia (AM)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



### Principais regras:

- ◇ Ter domicílio de origem em outros estados brasileiros ou outros municípios do estado do Rio de Janeiro a partir de 100 km de distância da Universidade (campus da Av. Pasteur, nº 296);
- ◇ Comprovar despesas com aluguel de moradia na cidade do Rio de Janeiro ou em um dos municípios da Baixada Fluminense;
- ◇ O Auxílio Moradia não poderá ser cumulativo com a Bolsa de Incentivo Acadêmico;
- ◇ Informar à PRAE eventual mudança no local de moradia, com apresentação da documentação comprobatória (contrato de aluguel e recibo de aluguel);
- ◇ Manter-se matriculado e cursando, no mínimo, 3 (três) disciplinas, a cada semestre letivo, durante toda a vigência do Auxílio, sob pena de cancelamento do benefício e devolução no caso de recebimento indevido (regra com ressalvas ao período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia de COVID-19);
- ◇ O discente beneficiário do Auxílio Moradia deverá comprovar, mensalmente, despesas com aluguel de moradia na cidade do Rio de Janeiro ou em um dos municípios da Baixada Fluminense até o mês de término do benefício, inclusive. A não apresentação dos recibos por 3 (três) meses consecutivos ou alternados implicará desligamento do Auxílio Moradia, sem prévio aviso.

**Valor da Bolsa:** R\$ 400,00.

**Período da Bolsa:** 12 (doze) meses, não havendo renovação. Para nova inserção, o estudante deverá aguardar um novo edital.



### 3) Auxílio Alimentação (AA)

Destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio.



#### Principais regras:

- ♦ Manter-se inscrito em, no mínimo, 3 (três) disciplinas a cada semestre. Caso restem menos de 3 (três) disciplinas a serem cursadas devido ao quase vencimento da carga horária total do curso, deverá apresentar declaração do coordenador ou diretor da respectiva escola/curso na qual se mencione expressamente esse motivo (regra com ressalvas ao período de excepcionalidade ocasionado pela pandemia de COVID-19);
- ♦ O bolsista que apresente reprovações em disciplinas por ausência de frequência terá a sua Bolsa cancelada. Serão admitidas até 1/3 de reprovações por falta em relação ao número de disciplinas inscritas a cada semestre.

**Valor da Bolsa:** R\$ 200,00.

**Período da Bolsa:** 12 (doze) meses, não havendo renovação. Para nova inserção, o estudante deverá aguardar um novo edital.



**Documentação incorreta, ilegível ou incompleta implicará eliminação do estudante do processo seletivo !!! Para mais informações sobre a documentação, acesse:**

**[http://www.unirio.br/prae/seso/documentos/AJUDA\\_documentos\\_PRAE.pdf](http://www.unirio.br/prae/seso/documentos/AJUDA_documentos_PRAE.pdf)**

## Os alunos selecionados nos processos seletivos deverão:

- ◇ Manter os dados cadastrais atualizados junto à PRAE e ao Portal do Aluno, sobretudo quanto à mudança de nome, telefone, e-mail e dados bancários;
- ◇ Informar à PRAE, em qualquer tempo, quaisquer alterações na condição socioeconômica do estudante ou do grupo familiar para análise do Serviço Social;
- ◇ Informar à PRAE imediatamente sobre o trancamento de período, conclusão ou cancelamento do curso, sob pena de devolução no caso de recebimento indevido.



**Fique esperto e aguarde a abertura dos editais na página da PRAE no endereço eletrônico [www.unirio.br/prae](http://www.unirio.br/prae)**

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis  
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis**

### **Assistentes Sociais:**

Izanusys da Costa Gama Coutinho

Roberta Oliveira Ferreira

Tatiana Cavalcanti Marques

Wailene Rejan de Sá Carvalho

**Contato: [servicosocial.prae@unirio.br](mailto:servicosocial.prae@unirio.br)**

